LEI Nº 5.929 /2019

Dá denominação de "Calçadão Mauro Tarcísio Galvão", ao logradouro público conhecido como calçadão da Av. JK e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de **"Calçadão Mauro Tarcísio Galvão"** o logradouro público conhecido como "calçadão da Av. JK", que margeia toda a Avenida Juscelino Kubitschek nos bairros Porto, Rosário e Centro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 06 de Dezembro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé